

## **CHAMADA PÚBLICA PARA REDISTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Chefe do Departamento de Educação Física da Universidade Federal de Sergipe - UFS, no uso de suas atribuições legais, torna público a chamada para redistribuição de servidores ocupantes da Carreira de Magistério Superior, regidos pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e alterações posteriores, interessados em ingressar no quadro de servidores efetivos da UFS, para o Departamento de Educação Física (Anexo I).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.
- 1.2. A seleção regida por esta chamada destina-se a servidores ocupantes do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior de Instituições Federais de Ensino Superior, com interesse na redistribuição a pedido para a UFS.
- 1.3. A ocupação da vaga será realizada segundo a disponibilidade e necessidade da UFS, sendo feita a comunicação diretamente ao proponente.
- 1.4. A proposta aprovada durante este processo seletivo será submetida a processo de redistribuição, disciplinado pelo artigo 37 da Lei 8.112, de 11 de novembro de 1990, e Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, condicionado ao disposto no item 5.2.
- 1.5. O candidato deverá atuar no Departamento de Educação Física.

### **2. DO PERFIL DOS PROPONENTES**

- 2.1. Os interessados neste processo deverão atender a todos os requisitos listados abaixo:
  - 2.1.1. Ser servidor público ocupante do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do quadro ativo das Instituições Federais de Ensino Superior;
  - 2.1.2. Possuir o título de doutor;
  - 2.1.3. Ter experiência e expertise reconhecida na área de conhecimento de interesse (Anexo 1), evidenciados através da formação de estudantes em nível de pós-graduação (*stricto sensu*) e produção acadêmico-científica relevante nos últimos 5 (cinco) anos.
  - 2.1.4. Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei n. 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação da presente chamada;
- 2.2. Outras qualificações desejáveis são:
  - 2.2.1. Ser bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq ou de outros órgãos de fomento;
  - 2.2.2. Ter experiência em coordenação de projetos de pesquisa e/ou de extensão, financiados por órgãos de fomento;

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão admitidas via correio eletrônico ([defufs@gmail.com](mailto:defufs@gmail.com)) ou via correio, com carta de intenção encaminhada para o Departamento de Educação Física, Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos Av. Marechal Rondon, s/n, Jd.

Rosa Elze, São Cristóvão/SE CEP 49100-000, no período de 17/10/2016 a 16/11/2016, conforme Anexo II. Após esse prazo não serão aceitas novas inscrições.

3.2. A inscrição será confirmada somente após a verificação dos dados. Serão eliminadas inscrições dos candidatos que não estiverem de acordo com os itens desta Chamada.

3.3. O candidato deverá ficar atento quanto aos documentos constantes no Anexo III.

3.4. As informações constantes na chamada e nos documentos a serem anexados no ato da inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.

3.5. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de sistemas informatizados, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da inscrição.

3.6. A inscrição do servidor implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7. Não serão cobradas taxas de inscrição para as candidaturas.

#### **4. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. A avaliação das propostas será realizada por comissão nomeada no Conselho Departamental do Departamento de Educação Física da UFS, em dois diferentes estágios, todos classificatórios, que seguirão a seguinte sequência:

4.1.1. Apreciação do Currículo Lattes a partir dos critérios estabelecidos no Anexo IV,

4.1.2. Julgamento das Propostas do Plano de Trabalho (Memorial, Projeto de Pesquisa relacionado à Matéria de Ensino e Plano de trabalho) de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV;

4.2. O nome do proponente selecionado neste processo será encaminhado pela comissão interna à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para as demais providências cabíveis.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação do perfil definido, após atender às exigências desta Chamada, se dará de acordo com a pontuação estabelecida, para os seguintes critérios, conforme Anexo IV:

A - Avaliação de Currículo Lattes: títulos e experiência profissional.

B - Análise do Plano de Trabalho;

#### **6. DO DESEMPATE**

6.1 Havendo empate, a ordem de classificação será definida de acordo com os seguintes critérios:

a) Maior nota geral no CV Lattes;

b) Maior nota no CV Lattes no item "Produção e Reconhecimento Científico";

c) Maior nota no CV Lattes no item Didática";

d) Maior nota na Análise do Plano de Trabalho em "Relevância da atividade de pesquisa para o Departamento de Educação Física da UFS";

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Após a divulgação do resultado, será aberto processo administrativo por esta instituição de ensino, que consultará o órgão de origem do servidor quanto à possibilidade de liberação do mesmo, através de ofício que será encaminhado pelo Magnífico Reitor da UFS.

6.3. A redistribuição dar-se-á por interesse do servidor, nos termos do Artigo 37 da Lei 8.112/90. Nesse caso, códigos de vagas docentes da UFS não ocupados serão

disponibilizados às respectivas instituições de origem, devendo as mesmas autorizar e manifestar interesse na redistribuição dos candidatos.

6.4. A submissão e acompanhamento do processo objeto desta Chamada Pública serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

6.5. A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do servidor para o órgão ou entidade de destino, que ocorrerá dentro do prazo estabelecido no art. 18 da Lei nº 8.112/90.

## ANEXO I

**Quadro 01 – Relação da área de interesse do Departamento de Educação Física - UFS para pedidos de redistribuição.**

<b>Matéria de Ensino</b>	<b>Disciplina</b>
Fundamentos da Atividade Física e Saúde	Cineantropometria
Fundamentos Biológicos da Atividade Física	Atividade Física, Crescimento e Desenvolvimento

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO**

**Quadro 02 – Cronograma da Chamada Pública**

	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação da chamada	13/10/2016	www.def.ufs.br
Período de Inscrições	17/10/2016 a 16/11/2016	DEF-UFS
Homologação dos Resultados Finais	30/11/2016	www.def.ufs.br

**ANEXO III**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

1- Carta de intenção de redistribuição;

2- Currículo Lattes comprovado;

3- Plano de Trabalho;

4- Cópia do histórico funcional, obtido pelo sistema de Gestão de Pessoal da Instituição de Origem;

5- Declaração contendo os encargos didáticos assumidos na instituição de origem, por semestre, emitida pelo setor responsável ou chefia imediata

## **ANEXO IV**

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

#### **Avaliação do Currículo Lattes – 10 pontos**

Serão considerados Títulos:

I – Produção e reconhecimento científico (5,0 pontos);

II – Didáticos (3,0 pontos);

III – Administrativos (1,0 pontos);

IV – Profissionais (1,0 pontos).

#### **Avaliação do Plano de Trabalho na UFS – 10 pontos**

Critérios considerados

I - Pertinência com a formação acadêmica do proponente quando comparada ao currículo apresentado (2,0 pontos);

II - Articulação com grupos de pesquisa no Brasil e Exterior (2,0 pontos)

III - Relevância da proposta de extensão no contexto da Educação Física (2,0 pontos)

IV - Relevância da atividade de pesquisa para o Departamento de Educação Física da UFS (4,0 pontos)

#### **Classificação:**

Pontuação Final: [(Nota do Currículo Lattes)x6 + (Nota do Plano de Trabalho)x4] / 10